



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 154/2021 – GP

Tijucas do Sul, 23 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.

RICARDO OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul – PR

Ref.: Requerimentos nº 03/2021 e 06/2021

Exmo. Sr. Presidente,

O Município de Tijucas do Sul, por meio de seu Prefeito, Sr. José Altair Moreira, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento nº 03/2021 da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas do Sul, apresentar as informações abaixo.

1. Centro Comercial da Campina

A) O centro comercial possui 5 (cinco) salas, sendo que:

As salas nº 1, 2 e 4 estão sendo usadas para estoque de bens inservíveis (móveis, computadores e outros).

A Sala nº3 encontra-se em uso pelos CORREIOS através de um convênio com a Prefeitura, a qual cede 01(um) servidor público, espaço físico, móveis e material de expediente.

A Sala nº5 está desocupada e sem uso. Foi encerrado o Termo de Cessão assinado em 03/02/2014 com a Coopertijucas;

B) Não há processo judicial em andamento que tenha por objeto essa área;

C) Está sendo analisada a possibilidade de reforma do local para um melhor aproveitamento.

2. Espaço Municipal Sergius Erdelyi

A) O processo de reintegração de posse já foi concluído e imóvel se encontra na posse do município;

B) Imóvel está desocupado

C) Está sendo analisada a possibilidade de reforma do local para posterior aproveitamento pelo próprio município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

REQUERIMENTO 06/2021 – Cópia dos documentos dos terrenos sob posse do Município:

CMEI Stephany Erdelyi – Esta construção está sobre o imóvel rural medindo 20 (vinte) litros na localidade da Lagoinha.

O referido imóvel está em nome da INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SERGIUS ERDELYI conforme indica a Matrícula nº 41.822 (2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais) cuja cópia da matrícula atualizada encontra-se em anexo.

No ano de 2018 a Assembleia Geral da citada Instituição aprovou a doação da área para o Município, sem que fosse lavrada a escritura pública de doação.

O município está em contato com a instituição para que seja lavrada a escritura.

Creche Branca de Neve – Esta construção está sobre o Lote nº 01 da Quadra “J” do Loteamento Jardim da Saúde II.

O referido imóvel está em nome da Erdelyi – Participações e Representações conforme indica a Matrícula nº 65.416 (2º Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais) cuja cópia da matrícula atualizada encontra-se em anexo.

Verificamos que o imóvel está gravado por hipoteca a favor de terceiro, e que constam duas averbações de ações judiciais, o que impede a regularização neste momento.

Espaço Municipal Sergius Erdelyi - Resposta será dada pelo Jurídico da Prefeitura.

No processo de desapropriação da área (autos nº 0000149-76.2014.8.16.0036) foi entabulado acordo para pagamento do valor do imóvel em parcelas.

As últimas quatro parcelas não foram pagas e a Associação Paranaense de Cultura (PUC) requereu o pagamento do valor atualizado mais a multa pactuada, conforme se verifica na petição, cuja cópia segue em anexo.

Atualmente, estamos analisando a possibilidade de acordo para liquidação da obrigação.

Sem mais para o momento e confiantes na vossa habitual colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Altair Moreira
Prefeito Municipal



Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi

Centro de Educação Infantil São Francisco - Assistência Social
Viver Floresta Sistemas Ecológicos - Proteção Ambiental
Cooperação com a Prefeitura e Comunidade de Tijucas do Sul

ATA DA 29ª (VIGÉSIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SERGIUS ERDELYI

Às 10 dias do mês de setembro do ano de dois mil doze, reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os senhores membros fundadores, honorários e Diretoria da Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.752.518/0001-43, na sede da PANAGRO, na Estrada São Marcelino Champagnat, s/no - Bairro Lagoa Município de Tijucas do Sul, Pr., em atendimento à convocação da Presidente, ELISABETH LOIBL, através de "CARTA CONVITE", datada de 10/08/2012, para tratar dos seguintes assuntos: 1)- Preenchimento de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, que estão vagos e ratificação do estatuto aprovado na 28ª. Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2010, que permanece inalterado; 2)- Deliberação e decisão sobre a proposta de doação do imóvel da matrícula no. 41.822, ao Município de Tijucas do Sul Pr., onde está construída a CRECHE; e 3)- Renúncia do conselheiro NEWTON BIRSKIS. Presentes os seguintes membros: Fundador: Sergius Erdelyi; Honorários: Douglas Antonio Granemann de Souza e Ângelo Serafim Chiamulera, o Diretor Administrativo e Financeiro o Senhor Vicente Werner, a Secretária Senhora Jane Beatriz Fagundes. A Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos e convidou a mim, Jane Beatriz Fagundes, para assumir as funções de secretária e efetuar a leitura da carta convite, que tem o seguinte teor: "Tijucas do Sul Pr., 10 de agosto de 2012. Prezados Senhores Membros Fundadores, Membros Honorários e Diretores da Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi: Temos a satisfação de convidá-los para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10 de setembro de 2012, em primeira chamada às 9:00 horas, e em segunda chamada às 10:00 horas, na Estrada São Marcelino Champagnat S/Nº - bairro de Lagoa, nesta cidade de Tijucas do Sul - PR, CEP 83190-000, para deliberar sobre: 1)- Preenchimento de cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal, que estão vagos, e ratificação do estatuto aprovado na 28ª. Assembleia Geral Extraordinária, de 30 de setembro de 2010, que permanece inalterado; 2)- Deliberação e decisão sobre a proposta de doação do imóvel da matrícula no. 41.822, ao Município de Tijucas do Sul Pr., onde está construída a CRECH; e 3)- renúncia do conselheiro NEWTON BIRSKIS. Antecipadamente gratos e sempre ao dispor, enviamos saudações. INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SERGIUS ERDELYI Elizabeth Loibl Presidente". Após a leitura da Carta Convite, a presidente informou aos presentes que o Sr. Peter Michael Erdelyi, que ocupava o cargo de Vice Presidente, retornou para a Áustria, sem deixar carta de renúncia, motivo pelo qual o cargo de Vice Presidente está vago.

Tijucas do Sul - PR - 13, Postal 20 - CEP 83190-000 - Brasil
Fon-Faxes: 41.3674-1161 - E-Mail: ifse@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
É verdade e dou fé.

Tijucas do Sul, 06 de Setembro de 2013

Michele L. Camargo

Michele Loise Camargo Souza
ESCREVENTE





Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi

Centro de Educação Infantil São Francisco - Assistência Social
Rivar Floresta Sistemas Ecológicos - Proteção Ambiental
Cooperação com a Prefeitura e Comunidade de Tijucas do Sul

Apresentou proposta de que tal cargo seja ocupado pelo Sr. Sergius Erdelyi e que a vaga deixada por ele, no Conselho Fiscal, seja ocupada pela conselheira suplente Josiane Maria Vassel de Godoy, que passa a ser titular. A proposta foi aprovada por unanimidade. Em consequência, o corpo diretor da Instituição ficou assim composto: Presidente: ELIZABETH LOIBL. Membro Fundador e Vice presidente: SERGIUS ERDELYI. Membros Honorários: DOUGLAS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA e ÂNGELO SERAFIM CHIAMULERA. Diretor Administrativo Financeiro: VICENTE WERNER. Secretária: JANE BEATRIZ FAGUNDES. Na sequência, a Presidente fez proposta de ratificação do texto do estatuto aprovado pela 28ª. Assembleia Geral Extraordinária, no dia 30 de setembro de 2010, que se encontra em vigor. A proposta foi aprovada por unanimidade. Passando ao segundo tópico da pauta, a Presidente informou que, conforme já é do conhecimento de todos, a obrigação de manutenção da creche e das suas instalações, construída no imóvel da matrícula no 41.822, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, já vem sendo desempenhada pelo Município de Tijucas do Sul há bastante tempo. Considerando que o imóvel está registrado em nome da Instituição, a Presidente fez proposta de doação do aludido imóvel ao Município de Tijucas do Sul Pr. A Assembleia deliberou e aprovou a proposta por unanimidade. Por conseguinte, fica decidida a doação, ao Município de Tijucas do Sul Pr., do "Imóvel rural medindo 20 (vinte) litros situado no lugar LAGOINHA, do município de Tijucas desta comarca, contendo como benfeitorias uma casa mista com 105,00 M2.", com demais características e confrontações descritas na matrícula no. 41.822, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de São José dos Pinhais, assumindo, o Município, em caráter definitivo, a obrigação de manutenção da creche e das respectivas instalações. Após a aprovação da proposta de doação, a Presidente determinou que, após o registro, seja encaminhada cópia desta ata ao Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal, para as providências cabíveis, no que concerne à aceitação da doação e lavratura da respectiva escritura e demais documentos necessários à regularização da documentação do imóvel, sendo que a Presidente ficou, desde logo, autorizada pela Assembleia a assinar toda a documentação necessária. Abordando o item 3, a Presidente informou que o membro do Conselho Fiscal, Dr. Newton Birsks solicitou sua retirada da instituição. O pedido de renúncia foi aceito, por unanimidade e a Presidência externou agradecimentos ao conselheiro, em nome da instituição. Na sequência, franqueou a palavra para quem dela quisesse fazer uso. Como não houve nenhuma manifestação, suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata que, após lida, foi aprovada, por unanimidade, pelos presentes, que a assinam comigo e com a Presidente, para que surta os efeitos legais e desejados.

Tijucas do Sul - PR - Cx. Postal 20 - CEP 83190-000 - Brasil
Rev. Jones: (41) 3674-1161 - E-Mail: ifse@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do original apresentado.
É verdade e dou fé.

Tijucas do Sul, 06 de Setembro de 2010

Michele L C Souza

Michele Lotse Camargo Souza
ESCREVENTE

MARIA DAS DORES CAMARGO

CPF: 11.312.94.1807/2001 - Titular
Linha: 050 - Maria Camargo Muhlestedt
FUNDADORA

ESCREVENTE INSTITUIÇÃO
Janete Kammann Fagiano

Tabellionato de Notas ESREVENTE

Exclusivo para
Autenticação de: Camargo Souza
FOR15548 ESREVENTE



PARONA



Instituição Filantrópica Sergius Erdelyi

Centro de Educação Infantil São Francisco - Assistência Social
Viva! Floresta Sistemas Ecológicos - Proteção Ambiental
Cooperação com a Prefeitura e Comunidade de Tijucas do Sul

Elisabeth Loibl

ELISABETH LOIBL

Jane Beatriz Fagundes

JANE BEATRIZ FAGUNDES

Sergius Erdelyi

SERGIUS ERDELJI

Douglas A. Granemann de Souza

DOUGLAS A. GRANEMANN DE SOUZA

Ngelo Serafim Chiamulera

NGELO SERAFIM CHIAMULERA

Vicente Werner

VICENTE WERNER

OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Registrado sob nº 481, em 15/10/2012

O presente documento foi protocolado em Pessoas Jurídicas e digitalizado sob nº 5.581, às fls: 133, do Livro: A-040, na data abaixo.

São José dos Pinhais - PR, 15 de outubro de 2012

Roberto Machado - Escrivente Autorizado

Partes: INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA SERGIUS ERDELJI

Lei 13.228 de 10/07/2001

SELO FUNARPEN

E DOE PESSOAS JURÍDICAS

REC63417

Rua Dr. Manoel Junior, 1399 - Centro - CEP 83.000-100 - Tel (41) 37.451.522 - www.cartoriokruppiza.com.br

Válido somente para causas e atos conexos.

Tijucas do Sul - PR - Cx. Postal 20 - CEP 83190-000 - Brasil
Fax/Fones: (11) 3674-1161 - E-Mail: tjse@uol.com.br

AUTENTICAÇÃO

utentico a presente fotocópia por ser repro-
ção fiel do original apresentado.
verdade e dou fé.

Tijucas do Sul 06 de Setembro de 2018

Michele L. Camargo Souza

Michele Loise Camargo Souza
ESCREVENTE

FRANCISCA DAS REZES CAMARGO

Lei 13.228 de 10/07/2001

SELO Oficial

Lúcia Aparecida Camargo Muhlstedt

ESCREVENTE SUBSTITUTA

Janele Katmann Rogato

Tabelionato de Notas

Exclusivo para

Autenticação de Cópia

F0015545

ESCREVENTE

BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS

OFICIAL

FRANCISCA DAS REZES CAMARGO

REGISTRO DE IMÓVEIS

2.º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva,
TITULAR

CPF N.º 592909359/87

Registro Geral

FICHA

UM

RUBRICA

Edo

Matricula N.º 41.822

IMÓVEL:- Imóvel rural medindo 20 (vinte) litros situado no lugar LA-GOINHA, do município de Tijucas desta comarca, contendo como benfeitorias uma casa mista com 105,00m²., cuja área se encontra dentro das seguintes divisas e confrontações: Partindo do marco 0-a cravado a margem da estrada de Tijucas do Agudos daí seguindo pela margem esquerda da estrada em direção a Agudos: 0a-1 54º 54'SO - 95,57 m. 1-2 32º 55' SO 54,38 ms. 3-4 56º 17'SO 32,78 ms., até uma bifurcação da estrada e divisa com a estrada de Tijucas e Agudos, seguindo pela estrada secundária: 3-4 12º 49' SE 44,37m. 4-5 12º 35' SO 51,48m. - divisa com Alceu Leprevost. Deixando a estrada e seguindo por uma cerca: 5-6- 88º 45'NE 41,13m. 6-6a. 76º 00' NE 60,00 m. divisa com família de Manoel Alfredo de Lima 6a. 0a 5º 30'NO 161,50 m. até a margem da estrada de divisa com a Instituição Filantropica Sergius Erdelyi.....

PROPRIETÁRIO:- HIPOLITO CORDEIRO DE LACERDA e sua mulher IZILDA VIDAL LACERDA, brasileiros, ele lavrador C.I. nº 2.203 938-Pr. ela do lar, inscritos no CPF sob nº 155.960. 799-87, residentes em Tijucas do Sul.....

REG. ANTERIOR:- Transcrição nº 464 deste Ofício.-

Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de outubro de 1988.- Edo
OFICIAL.....

R-1-41.822 - COMPRA E VENDA:- Escritura Publica, lavrada as fls. 103 do livro 87 das notas do Tabelionato do Distrito de Tijucas do Sul, em data de 15-9-88, HIPOLITO CORDEIRO DE LACERDA e sua mulher IZILDA VIDAL LACERDA, acima qualificados, venderam a INSTITUIÇÃO FILANTROPICA SERGIUS ERDELYI, inscrita no CGC/MF sob nº 76.752.518/0001-44, com sede na Fazenda São Francisco, em alagoinha do município de Tijucas do Sul, o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cz\$... 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), sem condições. Cisa- GR-4-ITBI nº 0811, digo, 081/88 - Custas: Cz\$ 8.074,19.- Dou fé. São José dos Pinhais, 11 de outubro de 1988. Edo OFICIAL.....

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº1811255CEAA00000005329214 Controle: 1811255CEAA00000005329214
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escriventes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original arquivado neste Cartório.

Em, 12/02/2021

Oficial

CUSTAS

VR.....

RS. # 49.984

MATRÍCULA N.º
41822

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

01

RUBRICA

Matrícula Nº 65.416

I M Ó V E L: Lote nº 01 (um) da Quadra "J", do loteamento "JARDIM BOSQUE DA SAÚDE II", situado em TIJUCAS DO SUL-PR, nesta Comarca, com área total de 9.750,00 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco denominado 0-PP, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 681.577,459 m e N= 7.132.143,988 m dividindo-o com a rua nº 10; Deste segue por linha seca, confrontando com a rua nº 10 com o azimuth 33°58'24" e distância de 195,00 m até o ponto '1' (E=681.686,426 m e N=7.132.305,702 m); Deste segue por linha seca, confrontando com a rua nº 4 com o azimuth 123°58'24" e distância de 50,00 m até o ponto '2' (E=681.727,891 m e N=7.132.277,761 m); Deste segue por linha seca, confrontando o Loteamento Jardim Bosque da Saúde I, com o azimuth 213°58'24" e distância de 195,00 m até o ponto '3' (E=681.618,924 m e N=7.132.116,048 m); Deste segue por linha seca, confrontando com a rua nº 15 com o azimuth 303°58'24" e distância de 50,00 m até o ponto '0=PP' (E=681.577,459 m e N=7.132.143,988 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito. - - - - -

INDIC.FISCAL: Cadastro nº 09.01.001.0001.000.- - - - -

PROPRIETÁRIA: ERDELYI - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Lagoinha, Município de Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 47.380.415/0001-00.- - -

TIT.ANTERIOR: Matrícula nº 42.400 deste Ofício.- - - - -

O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de abril de 2010 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-1-Matrícula nº 65.416.- (Protocolo nº 115.978 - Em, 01/04/2016)

MEDIDA CAUTELAR: Nos termos do Mandado Judicial contido no Ofício nº 203/2016, datado de 29/03/2016, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca; procedo esta averbação para constar a **existência da Ação de Medida Cautelar Inominada**, contida nos autos nº 0025441-32.2015.8.16.0035, em que é Requerente: PETER MICHAEL ERDELJI; e Requeridos: ELISABETH LOIBL, INSTITUTO SERGIUS ERDELJI, ESPÓLIO DE SERGIUS ERDELJI, PANAGRO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA e ERDELYI-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo valor da causa é de R\$.10.000,00.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de abril de 2016 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-2-Matrícula nº 65.416.- (Protocolo nº 118.322 - Em, 01/12/2016)

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício nº 1380/2016, datado de 30/11/2016, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos nº 0025441-32.2015.8.16.0035; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da medida cautelar inominada** objeto da AV-1 desta matrícula.- Custas: (630VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de dezembro de 2016 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

65.416

MATRICULA Nº

CONTINUAÇÃO

AV-3-Matricula nº 65.416.- (Protocolo nº 124.653 - Em, 24/05/2018)

MEDIDA CAUTELAR: Nos termos do Mandado Judicial contido no Ofício nº 644/2018, recebido através do Sistema Mensageiro aos 23/05/2018, expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca; procedo esta averbação para constar a **existência da Ação de Medida Cautelar Inominada**, contida nos autos nº 0025441-32.2015.8.16.0035, em que é Requerente: PETER MICHAEL ERDELJI; e Requeridos: ELISABETH LOIBL, INSTITUTO SERGIUS ERDELJI, ESPÓLIO DE SERGIUS ERDELJI, PANAGRO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, e ERDELYI - PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, cujo valor da causa é de R\$.10.000,00.- Custas: (630 VRC-R\$.151,98).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 12 de junho de 2018 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-4-Matricula nº 65.416.- (Protocolo nº 132.970 - Em, 06/05/2020)

EXISTÊNCIA DA AÇÃO: Nos termos da Certidão Explicativa expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca, procedo esta averbação para constar a existência da **Ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica**, contida nos autos nº 0018275-07.2019.8.16.0035, distribuída aos 14/10/2019, em que é **suscitante**: JORGE ELIAS BITTAR FILHO (CPF nº 510.384.809-06); e **suscitados**: ERDELYI PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 47.380.415/0001-00) e PANAGRO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA (CNPJ nº 44.137.990/0001-80), cujo valor da causa é de R\$ 14.569.868,22 (quatorze milhões quinhentos e sessenta e nove mil oitocentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos).- Apresentou-me a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.5.891,58.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.416,10).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 12 de junho de 2020 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

R-5-Matricula nº 65.416.- (Protocolo nº 135.903 - Em, 18/12/2020)

H I P O T E C A: Escritura Pública de Confissão de Dívida com garantia Hipotecária lavrada no 11º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 124/131, do Livro nº 1057-N, aos 19/10/2020.-
DEVEDORAS: 1) PANAGRO EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada São Marcelino Champagnat s/nº, em Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 44.137.990/0001-80; e 2) ERDELYI-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Estrada São Marcelino Champagnat s/nº, em Tijucas do Sul-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 47.380.415/0001-00.-
GARANTIDORA: ERDELYI-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, retro.-
CREDOR: FRITOLA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Barão do Serro Azul nº 110, Cj. 122, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 80.377.773/0001-20.-
VALOR: R\$.3.152.727,51 (três milhões e cento e cinquenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos), que as devedoras se comprometeram e se obrigaram a pagar a quantia supracitada em até 03 (três) parcelas, vencendo-se a primeira em 15/11/2020, a segunda em 15/12/2020 e a terceira em 15/01/2021, ficando pactuado entre as partes que a correção monetária do valor, desde a data da assinatura dos contratos, até o pagamento total do

SEGRE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

02

RUBRICA

Matrícula Nº 65.416

saldo, será feita pelos índices mensais acumuladas da Taxa Selic, oficialmente divulgada pelos órgãos governamentais:- - - - -

GARANTIA: Em primeira e especial hipoteca, à favor do Credor, o imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ERDELYI-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, avaliado que foi em R\$.840.000,00.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que têm pleno conhecimento dos seguintes ônus: a) medida cautelar inominada, objeto da AV-3 desta matrícula; e b) existência de ação, objeto da AV-4 desta matrícula.- Apresentaram-me a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.5.891,58.- Apresentaram-me ainda a Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome da ERDELYI-PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.416,10).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de janeiro de 2021 (O F I C I A L).-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1811255CEAA0000000533021L Controle: 1811255CEAA0000000533021L
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Oficial

Pedro José Dalla Riva

Aristeu Camargo Martins

Aristeu Sergio Camargo Martins

Escreventes

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original arquivado neste Cartório.

Em, 12/02/2021

Oficial

CUSTAS

VRC.....

R\$. # 49984

MATRÍCULA Nº
65.416

SEGUIR NO VERSO

I M Ó V E L: ÁREA "B", com 57.892,00 metros quadrados, situada no perímetro urbano da Cidade de TIJUCAS DO SUL, nesta Comarca, com as seguintes características e confrontações: Inicia junto a faixa da estrada BR-376, na divisa com Carlos Cetim. Segue a divisa pela faixa da BR-376, em direção a Joinville, medindo 422,00 metros, até o marco nº 2, cravado junto a interseção com a faixa da estrada municipal que demanda a Tijucas do Sul. Com deflexão a direita, segue a divisa pela faixa da estrada municipal em direção a Tijucas do Sul, medindo 198,50 metros até o marco nº 3, cravado junto a interseção com a faixa do Oleoduto da Petrobrás. Com deflexão a direita, segue a divisa pela faixa do Oleoduto da Petrobrás medindo 275,00 metros até o marco nº 4, junto a interseção com o arroio. Com deflexão a direita, segue a divisa pelo arroio confrontando com Carlos Cetim, medindo-se 271,00 metros até o marco OPP, cravado junto a faixa da BR-376 onde inciou a medição. - - - - -

OBS: O imóvel objeto desta matrícula foi considerado de UTILIDADE PÚBLICA para o Município de TIJUCAS DO SUL, conforme Decreto nº 16/89.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ CARLOS SETIM, brasileiro, solteiro, proprietário, residente no município de Tijucas do Sul-Pr. - - - - -

REG.ANTERIOR: Transcrição nº 50.976 do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. -

Esta matrícula foi aberta em vista do Mandado Judicial da 1ª Vara Cível desta Comarca. - - - - -

O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 09 de Outubro de 1997 Leiriva (O F I C I A L)

R-1-Matrícula nº 56.009.-

(Protocolo nº 64.228)

COMPRA E VENDA: Nos termos da certidão de inteiro teor da Escritura Pública lavrada às fls.91 do lvº 68, aos 15/05/1972, nas notas do Tabelionato de Tijucas do Sul-Pr., procedo este registro para constar que JOSÉ CARLOS SETIM (supra), vendeu o imóvel objeto desta matrícula para **GUNTHER KALTMAYER**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Curitiba-Pr.- VALOR: Cr\$.3.500,00(moeda antiga).- CONDIÇÕES: as da escritura.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de Outubro de 1997 Leiriva (O F I C I A L)

R-2-Matrícula nº 56.009.-

(Protocolo nº 64.230)

DESAPROPRIAÇÃO: Nos termos do Mandado Judicial expedido pelo Cartório da 1ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos Autos nº 484/89; procedo este registro para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi desapropriado em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Cidade de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 76.105.584/0001-21.- VALOR: NCz\$.7.600,00(moeda antiga).- CONDIÇÕES: não constam.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de Outubro de 1997 Leiriva (O F I C I A L)

R-3-Matrícula nº 56.009.- (Protocolo nº 101.667 - Em,03/06/2011)

DOAÇÃO: Nos termos da certidão de inteiro teor da Escritura Pública lavrada às fls.139/141 do livro nº 114, aos 16/12/2004, nas notas do Tabelionato de Tijucas do Sul-Pr; procedo este registro para constar que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL** (supra), doou uma parte ideal de 22.269,00 m2 dentro do imóvel desta matrícula, à **I.B. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.456.718/0001-12, com sede na Rua Romildo Bortoli, s/nº, Bairro Industrial II, Ampére-Pr.- VALOR: R\$. -

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 56.009



R\$.8.000,00(oito mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal doada não destinara a formação de Núcleo Habitacional em desacordo com a Lei, na forma do item nº 16.11.7 do Código de Normas Apresentou-me as guias do ITCMD e do FUNREJUS quitadas.- Certidões negativas expedidas pelo INSS e Receita Federal em nome da doadora.- Custas:(4312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de Junho de 2011. *[Assinatura]* (O F I C I A L)

R-4-Matrícula nº 56.009.- (Protocolo nº 102.042. - Em, 21/07/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 6º Serviço Notarial de Curitiba-Pr, às fls.41/44 do livro nº 927/E, aos 23/10/2007; procedo este registro para constar que IB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 22.269,00 m2, que possuía no imóvel desta matrícula, para **VANIA SALETE BERTOINI**, (C.I.RG nº 6.442.772-5-Pr e do CPF/MF nº 001.307.749/01), brasileira, casada com **ALMIR VARGAS**, pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 14/05/1994, professora, residente e domiciliada na Rua Londrina, nº 200, Ampére-Pr.- **VALOR:** R\$.8.000,00(oito mil reais).- **CONDIÇÕES:** Foi declarado que a presente compra e venda não destinará a formação de Núcleo Habitacional em desacordo com a Lei, na forma do item nº 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Certidões negativas expedidas pelo INSS e Tributos Federais em nome da vendedora.- Custas:(4312,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de Agosto de 2011. *[Assinatura]* (O F I C I A L)

AV-5-Matrícula nº 56.009.- (Protocolo nº 112.035 - Em, 09/12/2014)

ANOTAÇÃO: Nos termos da Decisão proferida aos 21/10/2014, nos autos nº 2420-58.2014.8.16.0036, oriundo da Vara da Fazenda Pública desta Comarca; procedo esta averbação para constar a existência das seguintes demandas reunidas: Autos nº 0001277-34.2014.8.16.0036 de Ação Consignatória de Aluguéis; Autos nº 0001505-09.2014.8.16.0036 de Procedimento Ordinário; Autos nº 0001744-13.2014.8.16.0036 de Procedimento Ordinário; e Autos nº 0002420-58.2014.8.16.0036 de Oposição.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de dezembro de 2014. *[Assinatura]* (O F I C I A L):-

FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº 1811255CEAA0000000427521A. Controle: 1811255CEAA0000000427521A
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins
Aristeu Sergio Camargo Martins
Escreventes
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ

REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original arquivado neste Cartório.

Em, 26/01/2021

[Assinatura]
Oficial

CUSTAS

VRC.....

R\$. # 49.98 #1

SEQUE



REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Oficial
Pedro José Dalla Riva
Aristeu Camargo Martins

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA
COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – ESTADO DO PARANÁ.**

Processo 0000149-76.2014.8.16.0036

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC, já qualificada nos autos em epígrafe, por seus procuradores abaixo assinados, vem, respeitosamente, perante esse Juízo, requerer o desarquivamento dos autos e informar que o acordo estabelecido no mov. 135.2/135.4, homologado no mov. 145.1, foi descumprido pelo Município de Tijucas do Sul.

Em 25/11/2020 o Grupo Marista - APC respondeu um ofício enviado pela Prefeitura de Tijucas do Sul/PR em 09/11/2020, não aceitando a proposta de quitação da dívida sem cumprimento do acordado no acordo, onde restou pactuado que as respectivas parcelas seriam acrescidas de correção monetária, pelo índice INPC/IGP-DI, e juros compensatórios de 1% a.m. Todavia, a Prefeitura de Tijucas do Sul/PR, não acatou a resposta da APC e continuou descumprindo o acordo, tanto que em 22/12/2020 efetivou o depósito na conta da APC, conforme informado pela Diretoria Financeira. Vejamos:

22/12/2020	TED Recebida	Q	1387956	PMTS - EDUCACAO GERAL	001	02724	0011282	95.693,66
22/12/2020	TED Recebida	Q	1387969	PMTS - EDUCACAO GERAL	001	02724	0011282	95.674,72
22/12/2020	TED Recebida	Q	1388005	PMTS - EDUCACAO GERAL	001	02724	0011282	95.740,99
22/12/2020	TED Recebida	Q	1388027	PMTS - EDUCACAO GERAL	001	02724	0011282	95.759,93

Destarte, apresenta-se a planilha abaixo, com atualização dos valores pelo índice INPC/IGP-DI, acrescido de juros de mora, a contar da assinatura do acordo, atualizados até 30/11/2020:

PLANILHA DE DEBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2020
Indexador utilizado: TJ/PR (média IGP/INPC)
Juros compensatórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 21/07/2014
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 1,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 0,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		21/7/2014	94.671,21	142.955,23	106.645,97	0,00	0,00	251.601,20
2		21/7/2014	94.671,21	142.955,23	106.645,97	0,00	0,00	251.601,20
3		21/7/2014	94.671,21	142.955,23	106.645,97	0,00	0,00	251.601,20
4		21/7/2014	94.671,21	142.955,23	106.645,97	0,00	0,00	251.601,20
Sub-Total							R\$ 1.006.404,00	
TOTAL GERAL							R\$ 1.006.404,00	

Somado ao débito apresentado na planilha anexa, deve-se, ainda, incidir a cláusula penal convencionada entre as partes, conforme inciso XI do acordo firmado, no montante de 20% (vinte por cento) sobre o saldo remanescente a ser quitado.

Dados calculados		
Fator de correção do período	0 dias	1.000000
Percentual correspondente	0 dias	0.000000 %
Valor corrigido para 1/11/2020	(=)	R\$ 1.006.404,00
Multa (20%)	(=)	R\$ 201.280,80
Sub Total	(=)	R\$ 1.207.685,76
Valor total	(=)	R\$ 1.207.685,76

Diante do exposto, requer-se a intimação do Município para que esclareça a situação bem como para que faça o pagamento do valor residual dos valores acima dispostos, com o abatimento dos valores pagos em dezembro/2020 (R\$ 382.869,30), para quitação integral do saldo remanescente, que perfaz a monta de R\$ 825.116,46 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), corrigidos para novembro de 2020, sem prejuízo da necessidade de novas atualizações diante do lapso para o pagamento e incidência de novos juros decorrentes da mora.

Ainda, requer que os valores a seres depositados sejam transferidos para conta corrente n.º 6134-4, da Agência 3645 do Banco Bradesco, de titularidade da Associação Paranaense de Cultura, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.659.820/0001-51.

Ainda e não menos importante, requer seja determinada a condenação do município ao pagamento de honorários advocatícios no importe de 10% do valor ainda devido nos presentes autos, ante ao descumprimento do acordo, que levou ao não pagamento voluntário da dívida, nos termos do que preconiza os artigos, 85, §1º e 523, §1º, ambos do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba/PR, 28 de janeiro de 2020.

Leticia Mesquita Rossito

OAB/PR 73.532

Indiuara Sampaio

OAB/PR 44.542

Mateus Dallabrida

OAB/PR 100.028

